
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 703/2017.

Modifica o art. 11 da Lei Municipal nº. 584/2013 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano do Município de Guimarães/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica modificado o art. 11 da Lei Municipal nº. 584/2013 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano do Município de Guimarães/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano será composto por 7 (sete) membros, representados:

- I - Secretário Municipal de Esporte, Lazer;
- II - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
- III - Órgão/entidade de representatividade da juventude;
- IV - Órgão/entidade de representatividade dos idosos;
- V - Órgão/entidade de representatividade da criança e adolescente;
- VI - Associações esportivas amadoras (individuais ou equipes);
- VII - Associações esportivas federados (individuais ou equipes);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guimarães em, 11 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0C273EE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2017. Edição 1582
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>